



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

1

LEI MUNICIPAL Nº 060, de 06 de setembro de 2001.

ABRE, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Apuí aprovou, e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como reforço à seguinte dotação:

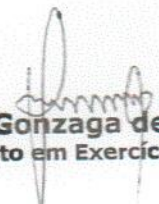
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP., OBRAS E URBANISMO		
09512681.008	Expansão da Rede de Iluminação Pública		
4110.00.03	- Obras e Instalações - FPM	R\$	25.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com a redução parcial da dotação adiante discriminada:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP., OBRAS E URBANISMO		
16885341.013	Implantação do Sistema de Transporte Coletivo Rural		
4120.00.03	- Equipamento e Material Permanente - FPM	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2001.


Aminadal Gonzaga de Souza
Prefeito em Exercício